



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 091/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 28/05/2021

Secretário de Administração

Dispõe sobre Férias Regulamentares e, dá outras providências.

Alcídes - Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** à servidora Srª **Maria de Fatima Gomes da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, efetiva no cargo de Contadora (responsável pela unidade de controle interno), matrícula funcional 100, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021, período de gozo: 31/05 a 21/06/2021. Retorno ao trabalho: 22/06/2021.

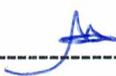
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 28 de maio de 2021.



Alcídes Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

Cumpr-se

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°
008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeada através da Portaria n° 015/2021 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços N° 008/2021, instaurada para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADAS NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP – CNPJ: 32.559.583/0001-81**, com o valor global de R\$ 242.527,29 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Itanhanga-MT, 28 de maio de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091/2021

DECRETO N° 091/2021

SÚMULA: “*Determina a suspensão temporária das atividades escolares presenciais da rede Municipal e Estadual de ensino no âmbito do município de Itanhanga – MT e dá outras providências*”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o boletim epidemiológico do âmbito Municipal em que ocorreu um aumento considerável de casos ativos de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de contenção da infecção causada pela transmissão do COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a aproximação da data de vacinação dos professores;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas no âmbito do Município as atividades escolares presenciais da rede Municipal e Estadual de ensino, bem como, atividades esportivas, no período de 31/05/2021 a 04/06/2021, em que ocorrerão de forma remota.

Art. 2º No período compreendido do dia 31/05/2021 a 04/06/2021, os Profissionais das Unidades Escolares e os Motoristas do transporte escolar, realizarão seus trabalhos em home office, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

- I. Escola Municipal Paulo Freire;
- II. Escola Municipal Cecília Meireles;

III. Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos;

IV. Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

V. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;

VI. Centro Municipal de Cultura;

VII. Escola Estadual Bromildo Lawisch; e,

VIII. Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos.

Art. 3º No período compreendido do dia 31/05/2021 a 04/06/2021, os servidores lotados no gabinete da Secretaria de Educação e Cultura realizarão suas atividades com carga horária de 6 (seis) horas corridas, com início às 07:00 e encerrando-se as 13:00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 28 de maio de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____ / _____ /2021

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 091/2021.

Dispõe sobre Férias Regulamentares e, dá outras providências.

Alcídes Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** à servidora Srª **Maria de Fatima Gomes da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, efetiva no cargo de Contadora (responsável pela unidade de controle interno), matrícula funcional 100, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021, período de gozo: 31/05 a 21/06/2021. Retorno ao trabalho: 22/06/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 28 de maio de 2021.

Alcídes Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022